



DN MOTOS UNAI LTDA
CNPJ Nº. 05.152.984/0001-40
7ª. ALTERAÇÃO CONTRATUAL



DIMER ROSSE ANTUNES DOMINGUES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/05/1974, natural de Mato Verde-MG, portador da C.I. nº. M-6.498.507, expedida por SSP/MG, CPF nº. 867.702.506-59, Carteira Nacional de Habilitação nº. 02523580784, expedida pelo DETRAN-MG em 19/09/2002, residente e domiciliado na Alameda dos Sibipirunas, 20, Condomínio Portal das Acáias, bairro Ibituruna, na cidade de Montes Claros-MG, CEP 39.401-290.

GERALDO ROQUE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/12/1969, natural de Porteirinha-MG, portador da C.I. nº. M-5.158.673, expedida por SSP/MG, CPF nº. 680.957.676-20, Carteira Nacional de Habilitação nº. 00769943089, expedida pelo DETRAN-MG em 16/07/2003, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 555, Bairro Saudade, na cidade de Janaúba-MG, CEP 39.440-000.

Sócios da sociedade empresária limitada denominada DN MOTOS UNAI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.152.984/0001-40 e inscrição estadual nº. 704.184716.0086, fundada em 12/07/2002, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCEMG, sob nº. 3120654141-0, em sessão de 17/07/2002, com estabelecimento, sede e foro na Rua Nossa Senhora do Carmo nº. 39, Centro, na cidade de Unaí-MG, CEP 38.610-000, tendo iniciado suas atividades em 20/07/2002, resolvem, de comum acordo, alterar o Contrato Social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DAS ALTERAÇÕES

Neste ato, de comum acordo, os sócios resolvem o seguinte:

- A) *Mudar o endereço social da sociedade para a Rua Celina Lisboa Frederico nº. 353, centro, na cidade de Unaí, estado de Minas Gerais, CEP 38.610-000.*

II – DA CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

Face às modificações aprovadas pelos sócios, a Consolidação do Contrato Social será a seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FINS E DURAÇÃO

- A) A sociedade denomina-se **DN MOTOS UNAI LTDA**, sediada na Rua Celina Lisboa Frederico nº. 353, Centro, na cidade de Unaí-MG, CEP 38.610-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.152.984/0001-40 e inscrição estadual nº. 704.184716.0086, fundada em 12/07/2002, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCEMG, sob nº. 3120654141-0, em sessão de 17/07/2002, tendo iniciado suas atividades em 20/07/2002, podendo abrir ou fechar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada de conformidade com a Lei 10.406/2002, e demais prescrições legais em vigor.

DN MOTOS UNAI LTDA
CNPJ Nº. 05.152.984/0001-40



- B) A sociedade tem uma filial com endereço na Rua Gastão Lepesquer nº. 225, Bairro Alto do Córrego, na cidade de Paracatu-MG, CEP 38.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.152.984/0002-20, inscrição estadual nº. 704.184716.0167, criada em 16/12/2003, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCEM, sob nº. 3190150499-3, em sessão de 20/01/2004, com objetivo social a exploração do ramo de comércio a varejo e revenda de motocicletas, veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios, prestação de serviços de manutenção e reparação para os produtos anteriormente descritos. Exposição de mercadorias, SHOWROOM, tais como: motocicletas, motonetas, ciclomotores, veículos aquáticos e motores de popa. Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos. Comércio sob consignação de veículos automotores.
- C) A sociedade tem uma filial com endereço à Rua Geraldo Rios nº. 355, fundos, Centro, na cidade de João Pinheiro-MG, CEP 38.770-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.152.984/0003-00, inscrição estadual nº. 704.184716.0167, criada em 26/02/2008, cujo Contrato Social encontra-se arquivado na JUCEM, sob nº. 3190178492-9, em sessão de 24/04/2008, com objetivo social a exploração do ramo de comércio a varejo e revenda de motocicletas, veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios, prestação de serviços de manutenção e reparação para os produtos anteriormente descritos. Exposição de mercadorias, SHOWROOM, tais como: motocicletas, motonetas, ciclomotores, veículos aquáticos e motores de popa. Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos. Comércio sob consignação de veículos automotores.
- D) A sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de comércio a varejo e revenda de motocicletas e motonetas novas, veículos aquáticos, motores de popa, peças e acessórios para motocicletas e motonetas, prestação de serviços de manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Exposição de mercadorias, SHOWROOM, tais como: motocicletas, motonetas, ciclomotores, veículos aquáticos e motores de popa. Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos. Comércio sob consignação de veículos automotores. Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas.
- E) A sociedade iniciou suas atividades em 20 de julho de 2.002 e o seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da Empresa é de R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), divididos em 280.000 (duzentos e oitenta mil) quotas de valor nominal equivalente a R\$ 1,00 (um real) cada quota, já subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente nacional, e distribuído da seguinte forma:

| NOME | Quantidade De quotas | Vr unitário R\$ | Vr Total R\$ |
|-------------------------------|---------------------------------|----------------------------|-------------------------|
| Dimer Rosse Antunes Domingues | 252.000 | 1,00 | 252.000,00 |
| Geraldo Roque de Oliveira | 28.000 | 1,00 | 28.000,00 |
| TOTAL | 280.000 | - | 280.000,00 |

Parágrafo Primeiro: O sócio **DIMER ROSSE ANTUNES DOMINGUES** já subscreveu e integralizou 252.000 (duzentas e cinqüenta e duas mil) quotas de valor nominal equivalente a R\$1,00 (um real) cada quota, no total de R\$252.000,00 (duzentos e cinqüenta e dois mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Segundo: O sócio **GERALDO ROQUE DE OLIVEIRA** já subscreveu e integralizou 28.000 (vinte e oito mil) quotas de valor nominal equivalente a R\$1,00 (um real) cada quota, no total de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios fica restrita ao valor de suas quotas integralizadas, respondendo, todavia os sócios, solidariamente, pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1052 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA QUARTA – ADMINISTRAÇÃO

A) A administração da sociedade será exercida por um **Diretor Presidente**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, e por um **Diretor Comercial**, que somente assinará em conjunto com o **Diretor Presidente**. O cargo de **Diretor Presidente** será exercido pelo sócio **DIMER ROSSE ANTUNES DOMINGUES**-que representará a sociedade, ativa e passivamente, em todos os seus atos e termos, perante particulares, órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como suas autarquias, em juízo ou fora dele, celebração de contratos, promovendo movimentação bancária e todos os demais atos inerentes à atividade empresarial.

Parágrafo Único: É expressamente proibido o uso da firma em negócios alheios aos interesses da sociedade, em avais, fianças ou outros assuntos estranhos, sob pena de nulidade

B) Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão uma quantia fixa a título de pró-labore, nunca inferior a um salário mínimo, nem superior aos limites fixados pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA QUINTA – NOME DO ESTABELECIMENTO E MARCA

O nome do estabelecimento e marca comercial da sociedade: **DN MOTOS**.

CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

O exercício social terminará no dia **31 de dezembro de cada ano**. Levantando o balanço geral, com inteira observância das prescrições legais pertinentes. O total líquido apurado, após as deduções legais e a provisão para Imposto de Renda, poderá ser distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas ou levado para a conta “Reserva de Lucros”, de acordo com o que for estipulado pelos Quotistas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPONIBILIDADES DE QUOTAS

A) O sócio que desejar alienar, no todo ou em parte, suas quotas, deverá, antes de disponibilizá-las a terceiros, oferecê-las aos outros sócios, aos quais fica



assegurado o direito preferencial de adquiri-las, na proporção das quotas de que são titulares e em igualdade de condições.

- B) Para que possa ser adequado e efetivamente exercido este direito preferencial, deverão os sócios remanescentes serem notificados, por escrito, do preço e condições de pagamento, tendo os mesmos o prazo de 30 (trinta) dias para se pronunciarem formalmente a respeito.

Parágrafo Único: A venda ou transferência de qualquer quota sem a prévia e integral observância do disposto neste item será nula de pleno direito.

- C) Findo o prazo previsto no item "B" desta cláusula, sem o pronunciamento formal de qualquer dos quotistas, acarretará em liberação tácita para transferência de quotas a terceiros.
- D) Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

CLÁUSULA OITAVA – FALECIMENTO, INCAPACIDADE

No caso de falecimento, extinção ou incapacidade civil de qualquer dos sócios, a sociedade não entrará em liquidação, nem se dissolverá, exercendo seus herdeiros ou sucessores em comum, os direitos do falecido ou incapaz, embora indivisa a quota social, designado o representante legal perante a sociedade e demais sócios.

CLÁUSULA NONA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os administradores qualificados no preâmbulo do presente instrumento declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de mercado de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Art. 1.011, § 1º. da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – PROIBIÇÕES

É expressamente vedado aos diretores e sócios exercerem quaisquer poderes ou atribuições que possam prejudicar a sociedade, bem como contrair obrigações estranhas aos interesses sociais, inclusive dar avais, fianças, garantias de qualquer natureza e empregar a denominação social em obrigações de favor para terceiros ou para os próprios quotistas, sob pena de nulidade do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – AUMENTO E/OU DIMINUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Em caso de aumento de capital terão preferência os sócios para a subscrição em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuírem, realizado também de conformidade com a capacidade financeira de cada quotista. Na hipótese de diminuição do capital social se dará conforme o disposto nos artigos 1.082, 1.083 e 1.084 da Lei nº. 10.406/2002.

DN MOTOS UNAI LTDA
CNPJ Nº. 05.152.984/0001-40



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – TÉRMOS OMISSOS

Os casos omissos e não regulados no presente instrumento serão regidos pela lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Unaí-MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências, por ventura decorrente do presente contrato.

E assim, por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinado na presença de duas testemunhas abaixo em 03 (três) exemplares de igual teor e forma, a fim de que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Unaí-MG, 05 de março de 2.009.

Serviço Notarial
do 2º Ofício
JANAÚBA-MG

AUTENTICAÇÃO (Ato válido somente com selo de fiscalização)

CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ

05 AGO. 2009

Laudalha
3º OFÍCIO
GERALDO ROQUE DE OLIVEIRA
CPF Nº. 680.957.676-20
SÓCIO QUOTISTA

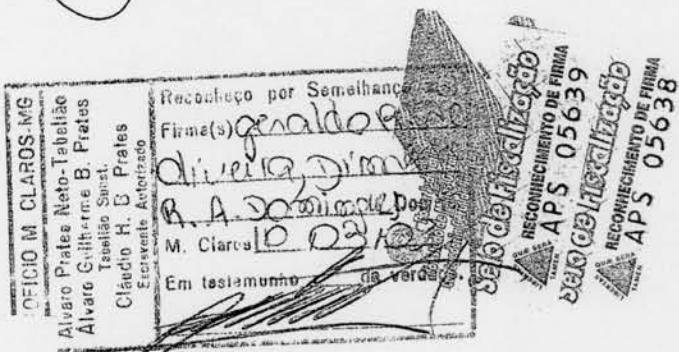
Laudalha
3º OFÍCIO
DIMER ROSSE ANTUNES DOMINGUES
CPF Nº. 867.702.506-59
SÓCIO QUOTISTA



Testemunhas:

Geancarlo Silva Almeida
CPF 554.085.916-20
C.I. M-3.578.659 SSP-MG

Maria Cláudileia Farias
CPF 047.955.786-13
C.I. M-10.738.845 SSP-MG



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:

4115433

PROTOCOLO: 09/107.907-1

DATA: 08/04/2009

#DN MOTOS UNAI LTDA#

W. Mariano
MARINELY DE PAULA LOPES
SECRETÁRIA GERAL

15



1. IDENTIFICAÇÃO

- a. Nome: Edman de Areda Vasconcelos
b. Data de Nascimento: 13 de maio de 1970
c. Naturalidade: Unaí-MG
d. Estado Civil: Separado Judicialmente
e. RG.: MG.6.316.329 – SSP-MG
f. CPF: 523.865.976-87
g. Endereço Residencial: Rua Celina Lisboa Frederico, nº 760
h. Telefone Celular: (38) 9961 4770 (38) 8416 6036

2. ESCOLARIDADE

2.1. CONTADOR:

Conselho Regional de Contabilidade: MG

2.2. PÓS GRADUAÇÃO

- a. Nome do Curso: Lato Sensu: Gestão Empresarial e Didática do Ensino Superior
b. Nome e local da Universidade: Faculdades INESC – Unaí
c. Ano de início e Término do curso: 2004 e 2005

2.3. GRADUAÇÃO

- a. Nome do curso: Ciências Contábeis
b. Nome e local da Universidade: Faculdades INESC – Unaí
c. Ano de início e Término do curso: 1998 – 2002

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- a) **DULAR MÓVEIS E LETRODOMÉSTICOS/FATURAMENTO** – Auxiliar de escritório na área do faturamento da Dular Móveis e Eletrodomésticos por 1 ano e 4 meses, sendo que os últimos 6 meses era responsável pelo departamento de faturamento da empresa, desenvolvendo serviços na área administrativa e financeira , atendimento ao público , emissão de nota fiscal , duplicatas , fatura e borderaux bancário .

Período de trabalho: Outubro 1986 – Fev 1988

- b) **COLÉGIO CENECISTA NOSSA SENHORA DO CARMO / REPOGRAFIA**
Liderança de uma equipe na área de digitação , criação de artes gráficas, encadernação, confecção de avaliações e fotocópias em copiadoras de grande porte para alunos do 2º período da Educação Infantil ao Ensino Superior , inclusive preparação de Concursos Processo Seletivo para as Faculdades INESC e Concursos Públicos oferecidos pela CNEC /Unaí .

Período de trabalho: Mar 1988 – Jul 2002



- c) **FACULDADES INESC/ SECRETÁRIO GERAL**- Secretário Geral do Instituto de Ensino Superior Cenecista e Instituto Superior de Educação Cenecista de Unaí que oferecem os cursos :Bacharelado em Administração de Empresas , Bacharelado em Ciências Contábeis , Bacharelado em Direito , Licenciatura em Normal Superior e Bacharelado em Sistemas de Informação .Desenvolvendo atividades inerentes aos registros acadêmicos dos alunos , emissão de históricos escolares , declarações diversas , livro de ponto dos professores , registro em atas de reuniões pedagógicas e Conselho Superior , horários de aulas, horários de avaliações semestrais , relatório anual das atividades da instituição , catálogo da instituição , emissão e recebimento de correspondências diversas , arquivo geral, bem como relacionamento instituição / Ministério da Educação – INEP/ MEC: cadastro de alunos em exame nacional de cursos , programa de financiamento estudantil do governo federal FIES:inscrição e adesão da instituição , inscrição e aditamento de alunos .Processo de diplomação de formandos na Universidade Federal de Minas Gerais .

Período de trabalho: Ago 2002 – Set 2003

- d) **DN MOTOS YAMAHA** - Gerente Comercial da DN Motos Unaí Ltda que comercializa motocicletas e motor de popa YAMAHA , bem como completo departamento de peças e serviços ; liderando equipe de 15 pessoas .

Período de trabalho : Out 2003 - Dez 2006

- e) **DN ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA** – Gerente Regional da Dn Administradora de Consórcios Ltda na região noroeste mineiro.

- f) **DN MOTOS UNAÍ LTDA** – Sócio Proprietário da DN MOTOS UNAÍ LTDA com abrangência em todo noroeste mineiro.

4. SEMINÁRIO EMPRETEC – SEBRAE MG

Participante do Seminário Empretec em 2006, obtendo aproveitamento excelente.

Edman de Areda Vasconcelos

Giane Rodrigues de Souza

Thiago



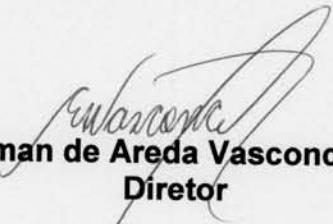
DN MOTOS UNAÍ LTDA

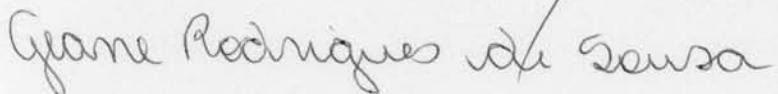
Empresa integrante do GRUPO DN, que é composto por 13 (treze) concessionárias, nas cidades de Unaí-MG, Pirapora-MG, duas em Montes Claros-MG, Janaúba-MG, São Francisco-MG, Bom Jesus da Lapa-MG, Guanambi-BA, Itapetinga-BA, Vitória da Conquista-BA, Itabuna-BA, Ilhéus-BA, Brumado-BA e uma Administradora de Consórcios.

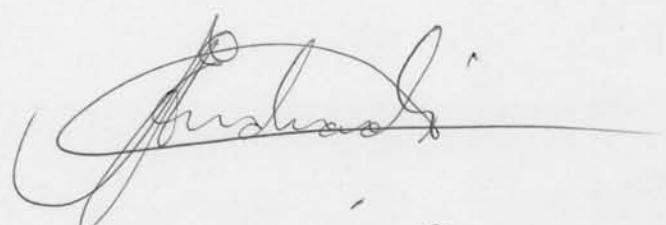
A DN MOTOS UNAÍ, concessionária Yamaha com abrangência em todo Noroeste Mineiro, comercializa além de motocicletas Yamaha, toda a linha de acessórios, bem como o Consórcio Nacional DN, o mais vendido da região.

A DN MOTOS UNAÍ em nossa região a 8 (oito) anos gerando aproximadamente 50 (cinquenta) empregos diretos e contribuindo para a nossa região com arrecadação de tributos e programas sociais e benficiares.

DN MOTOS UNAÍ, Rua Celina Lisboa Frederico, 353 e pontos de venda em João Pinheiro, Paracatu, Brasilândia, Arinos, Buritis, Formoso.


Edman de Areda Vasconcelos
Diretor


Gracine Rodrigues da Cunha


José Lúcio



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que o Vereador Edimilton Andrade(PP) não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedido para apresentar a respectiva proposição que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Empresa DN Motos Unaí Ltda.

E ainda, que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unaí, 3 de novembro de 2009; 65º da Instalação do Município.

Arionilda Caixeta da Silva Braga
SERVIDORA ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA